



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

LEI N° 1509/2015

DATA: 13 de julho de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0012.2.074 - Piso Paranaense de Assistência Social	
3.3.90.39.00 - 1.768 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - 3.768 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00 - 1.768 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 65.000,00
4.4.90.52.00 - 3.768 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º O valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º O valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) de tendência de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação

Artigo 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr. em 13 de julho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR